

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4572/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/12/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 355/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

18/01/2018 <u>Lei Ordinária n° 4576/2018</u> Alterada por

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



### LEI Nº 4.572, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.931/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE COVERNO

04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências **(018)** - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00

## 020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria (055) - 3.1.90.01.00 – 01.110.000 – Apos. Reserva Rem. e Reformas R\$ 150.000,00

#### 020600 SECRETARIA DE SERVICOS PÚBLICOS

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos (069) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00 (076) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00 (077) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil R\$ 30.000,00

### 020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (105) - 3.1.90.13.00 – 01.220.000 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

## 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(128) - 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil
(129) - 3.1.90.13.00 – 01.210.000 – Obrigações Patronais

R\$ 280.000,00
R\$ 250.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



(130) - 3.1.90.16.00 - 01.210.000 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil R\$ 20.000,00 020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0108.2034.0000 - Manutenção da Secretaria (158) - 3.1.90.11.00 - 01.510.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 70.000.00 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0016.2064.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer (245) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00 (246) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais R\$ 20.000.00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL 022000 04.122.0083.2020.0000 - Manutenção da Secretaria (283) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 20.000,00 (284) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 04.122.0056.2430.0000 - Manutenção da Secretaria (293) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria	
( <b>049</b> ) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 80.000,00
04.123.0056.2416.0000 – Sentenças Judiciais	πφ σσ.σσσ,σσ
(054) - 3.1.90.91.00 – 01.110.000 – Sentenças Judiciais	R\$ 90.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria	
(057) - 3.1.90.11.00 - 01.110.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 140.000,00
(058) - 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
020802 SETOR DE FUNDEB 60%	
12.361.0002.2222.0000 - Fundeb - Fundamental 60%	
(120) - 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
(121) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental 60%	
(124) - 3.1.90.11.00 - 02.261.000 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 200.000,00
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
(126) - 3.1.90.16.00 – 02.261.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R\$ 50.000,00



0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



020804 **SETOR DE FUNDEB 40%** 

12.361.0002.2223.0000 - Fundeb - Fundamental 40%

(138) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 100.000,00

12.365.0002.2028.0000 - Manutenção do Fundeb 40%

(145) - 3.1.90.11.00 – 02.262.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil

R\$ 50.000,00

publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

P. M., em 22 de dezembro de 2017.

ANŢÔNIO CARLOS PEIT Secretário de Administração

